

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente

ATO COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 001/2019, DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR PARA O PERÍODO DE 2020-2024.

A Presidente da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital/Pr, encarregada da realização do Processo Seletivo para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmital/Pr, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, apresentar integralmente as normativas para a execução do Recurso da Avaliação Psicológica, a qual se faz processo integrante do edital 001/2019.

A Avaliação Psicológica teve como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Perfil Profissiográfico exigido na Avaliação Psicológica de Conselheiros Tutelares **(Anexo I)**.

Esta avaliação foi efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas (Entrevista; Inventário Escala dos Pilares da Resiliência (EPR); Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS2); Teste Não Verbal de Inteligência Geral Beta-III: Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos e Teste Expressivo de Personalidade –PALOGRÁFICO. Instrumentos estes que favorecem um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

Considerando, conforme informado no site da Prefeitura Municipal de Palmital a “**Resposta do Instituto ATUALIZE TREINAMENTOS E AVALIAÇÕES, aos candidatos a conselheiros tutelares de Palmital/Pr, 2019**”, que a entrevista-devolutiva, bem como a entrega do laudo psicológico já foi ofertado aos candidatos, mas que Considerando, a dificuldade que alguns candidatos relataram para se deslocar a Laranjeiras do Sul, onde fica localizada a Atualize Treinamentos e Avaliações Psicológicas e para proporcionar aos candidatos o acesso ao laudo final. Em conversa com a Diretora e Psicóloga da Atualize Treinamentos e Avaliações Psicológicas Maria Viliane Wachak- CRP 08/19075, a mesma estará em Palmital/Pr, no dia 26 de Agosto de 2019, onde serão realizadas as entrevistas devolutivas referentes à Avaliação Psicológica, aos candidatos interessados, mediante requerimento.

- a) Será facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

- b) A entrevista-devolutiva, bem como a entrega do laudo psicológico deverá ser solicitada através do preenchimento de pedido específico (**Anexo II**), que deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050, Centro de 08h as 12h e 13h as 17h, nos dias 21 a 23 de agosto de 2019.
- c) O candidato que solicitar o laudo psicológico, terá acesso SOMENTE ao laudo final, na entrevista devolutiva.
- d) Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recurso ao resultado da Avaliação Psicológica. O recurso deverá ser interposto através do preenchimento de pedido específico (**Anexo III**) que deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050, centro, de 08h as 12h e 13h as 17h nos dias 21 a 23 de agosto de 2019.
- e) O candidato que interpor recurso deverá contratar psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRPPR/08) e capacitação comprovada na área de Avaliação Psicológica; pois o mesmo deve ter o conhecimento e domínio da correção e interpretação dos instrumentos utilizados para realização da Avaliação Psicológica.
- f) Ao psicólogo contratado para realizar a defesa do candidato inapto, será possibilitado acesso a todo material produzido pelo candidato no dia 26 de Agosto de 2019. Não será permitida a remoção ou cópia do material produzido pelo candidato. O psicólogo contratado pelo candidato terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação, de correção e de interpretação dos testes psicológicos que o candidato realizou. Mas caso haja imperícia na referida bateria, o psicólogo deverá fundamentar a justificativa, embasando-a na literatura apropriada, ou seja, manual dos testes aplicados.
- g) A defesa fundamentada deverá ser endereçada ao CMDCA. Nela deverá conter: o nome do candidato, justificativa do critério de eliminação, análise sobre os testes com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada, no prazo de 02 dias, a contar da data da sessão de conhecimento das razões.
- h) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e desde que estejam devidamente fundamentados. O recurso deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, uma ficará com o candidato ou

com seu representante, e a outra será encaminhada a um terceiro psicólogo indicado pelo Município que julgará o recurso.

- i) O recurso interposto será julgado por outro psicólogo indicado pelo Município que apresentará parecer escrito e fundamentado. Esse profissional será independente da equipe responsável pela aplicação e correção na Avaliação Psicológica e poderá ter acesso à bateria de testes aplicados.
- j) O recurso interposto deverá ser endereçado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverá conter as seguintes especificações:
 - a)** deverá ser digitado;
 - b)** deverá conter o endereçamento ao presidente do CMDCA;
 - c)** o nome do candidato, endereço, o número de inscrição;
 - d)** fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
 - e)** data e assinatura do candidato ou de seu representante, que deverá ser legalmente constituído por meio de procuração.
- k) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- l) Durante a sessão de conhecimento da razão de contra indicação ou para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado pelo candidato fazer seu trabalho na presença do psicólogo que realizou a avaliação, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas os psicólogos terão acesso aos testes e instrumentos utilizados. (Conforme os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional da (o) psicóloga (o) e os dispositivos sobre avaliação psicológica contidos na Resolução CFP nº 10/2005, que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo).
- m) Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão de CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- n) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- o) Os candidatos poderão saber a decisão do recurso no dia 30 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Maximiliano Vicentim 1050. O resultado não será publicado para

preservar a privacidade dos candidatos.

- p) As despesas referentes à contratação do psicólogo que representará o candidato, de que se trata ocorrerão à custa do candidato.

Palmital/Pr, 20 de Agosto de 2019.

Eva Cristiane Zaiatz
Presidente do CMDCA

Anexo I

Perfil Profissiográfico Exigido na Avaliação Psicológica de Conselheiros Tutelares

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingressar no mandato de Conselheiro Tutelar, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis).

As dimensões classificam-se em:

“**elevado**” (muito acima dos níveis medianos),

“**adequado**”(dentro dos níveis medianos),

“**baixo**”(abaixo dos níveis medianos) e

“**ausente**” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL(AUTOCONTROLE):

a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

b) Dimensão: **elevado**.

2. ANSIEDADE:

a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

b) Dimensão: **baixo**

3. IMPULSIVIDADE:

a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

b) Dimensão: **ausente**.

4. AUTOCONFIANÇA:

a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, e capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

b) Dimensão: **adequado**.

5. RESISTÊNCIA ÀFRUSTRAÇÃO:

a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

b) Dimensão: **elevado**.

6. AGRESSIVIDADE:

- a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
- b) Dimensão: **ausente**.

7. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- b) Dimensão: **adequado**.

8. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;
- b) Dimensão: **adequado**.

9. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

- a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- b) Dimensão: **elevado**.

10. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- b) Dimensão: **adequado**.

11. ASSERTIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade e agindo ativamente para sua aquisição;
- b) Dimensão: **adequado**.

12. PERSEVERANÇA:

- a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- b) Dimensão: **adequado**.

13. INICIATIVA:

- a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
- b) Dimensão: **adequado**.

Anexo II

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Palmital/Pr

Solicitação de devolução de Avaliação Psicológica Protocolo nº _____

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Contatos: _____, _____ ou _____

Motivo do pedido: _____

Data: ____/____/____

Assinatura no candidato: _____

Protocolo nº _____

Candidato: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo III

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Palmital/Pr

Interposição de recurso à Avaliação Psicológica Protocolo nº _____

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Contatos: _____, _____ ou _____

Profissional responsável pela defesa do candidato: _____

Registro no CRP: _____

Descrição da capacitação na área de Avaliação Psicológica:

Data: ____/____/____

Assinatura no candidato: _____

Protocolo nº _____

Candidato: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____